MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DAS COPAS DOS BLOCOS 01, 03 E 08 DO CAM

Endereço: Rua 7 – Walter Marquardt, 1111
Bairro: Barra do Rio Molha
CEP: 89259-565

JARAGUÁ DO SUL, JULHO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Projeto anexo (pranchas gráficas) tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, os materiais e os procedimentos executivos necessários para a adequação e ampliação das copas existentes nos blocos 01, 03 e 08 do CAM, com endereço na Walter Marquardt, 1111, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, com cadastro para IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) número 445 e M.I. (Matrícula Imobiliária) 13.110, demonstrando os parâmetros, especificações e critérios que foram considerados na concepção do presente projeto, visando proporcionar melhores condições de utilização, conforto, funcionalidade e segurança aos servidores que utilizam esses espaços.



Figura 01: Mapa de situação. Fonte: GeoJaragua

Conforme Lei Federal nº. 5194/1966; Lei Federal nº. 14133/2021; Lei Federal nº. 9610/1998: Este projeto é de propriedade do Município de Jaraguá do Sul, não sendo permitida sua utilização para qualquer finalidade que não se relacione com a execução específica desta obra, sendo terminantemente vedada sua disponibilização a terceiros e modificação sem o consentimento expresso da autora.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Victor Manuel Soares de Azevedo
Engenheiro Civil – CREA 140952-0
Email: id129253@jaraguadosul.sc.gov.br
Fone: (47) 2106 8768

3. DADOS FÍSICOS DA OBRA

Área: 249,90 m²
Número de pavimentos: 01

4. DADOS PROJETO GRÁFICO

Arquivos base para elaboração do projeto:

- Arquitetônico disponível em:

Z:\ambiente\projetos_USUARIOS\FABIELI\Outros\Layout\Copas 2026

Desenvolvido por profissional interno ao quadro técnico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

Fazem parte deste Projeto as seguintes pranchas:

- Prancha 01: PLANTA BAIXA ADEQUAÇÕES COPAS CAM - BLOCO 01;
- Prancha 02: PLANTA BAIXA ADEQUAÇÕES COPAS CAM - BLOCO 03;
- Prancha 03: PLANTA BAIXA ADEQUAÇÕES COPAS CAM - BLOCO 08 (FISCALIZAÇÃO);
- Prancha 04: PLANTA BAIXA ADEQUAÇÕES COPAS CAM - BLOCO 08 (PROJETOS).

5. NORMAS

A observância de Leis, Normas, Decretos, Regulamentos, Portarias e Códigos referentes à construção civil indicadas neste memorial não desobriga a Contratada do cumprimento de outras disposições legais não citadas aqui. Situações omissas neste projeto

deverão ser verificadas nas normas pertinentes, assim como consulta ao profissional responsável.

ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

ABNT NBR 13753 - Revestimento de piso interno com placas cerâmicas.

ABNT NBR 5626 - Instalação predial de água fria.

ABNT NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa obediência aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as estritas recomendações contidas neste memorial e demais documentos que integram o projeto. Dúvidas ou divergências com relação aos projetos, memorial e/ou orçamento devem ser previamente esclarecidas com os responsáveis pelo projeto ou com a Fiscalização da obra. Toda e qualquer alteração no(s) projeto(s) só será permitida mediante a explícita anuência do autor do projeto e da Fiscalização.

Os detalhes e etapas inerentes a correta execução dos serviços, constantes nos desenhos e não mencionados neste memorial, assim como todos aqueles aqui mencionados e que não constarem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Caberá a Contratada a responsabilidade de conferir as medidas na obra antes da realização dos serviços e comunicar ao responsável da contratante sobre a necessidade de eventuais alterações no projeto. Quando houver divergência entre os desenhos medidos em escala e as cotas neles contidos, prevalecerão sempre estas últimas. Aconselha-se visita a obra para conhecimento das condições em que atualmente encontram-se o terreno e a edificação objeto de intervenção, não sendo aceitas reivindicações posteriores pelas partes, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas na documentação.

Todos os materiais aplicados, bem como a execução dos serviços serão pautados pela obediência aos projetos, às normas e às boas práticas e técnicas construtivas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os seus

aspectos. Aqueles que não forem aprovados pela Fiscalização, ou que apresentarem anomalias ou defeitos, deverão ser refeitos ou substituídos por conta exclusiva da Contratada.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para tanto, deverá ser mantida na obra uma equipe de operários e um mestre de obras com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos, e em quantidade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido para conclusão da mesma, sob supervisão de um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente qualificados. A Contratante tem a prerrogativa de solicitar o afastamento e/ou substituição de funcionários que não tenham qualificação técnica adequada ao serviço ou que demonstre comportamento impróprio, como falta de zelo com o patrimônio e desrespeito para com servidores e/ou representantes da Contratante.

A fim de evitar riscos aos empregados ou a terceiros, a Contratada se compromete a respeitar e fazer cumprir todas as medidas de segurança previstas em lei. Deverá utilizar todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR18, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis. Acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPIs, podendo sofrer penalidades contratuais em caso de não observância.

A Contratada deverá ainda manter diário de ocorrências - Diário de Obras atualizado e disponível à Fiscalização, que servirá para anotações de rotinas de obra, bem como condições climáticas, alterações de projetos ou especificações e demais ocorrências. Poderá utilizar modelo próprio (previamente aprovado pela Fiscalização), no entanto, fica obrigada a preencher também na plataforma Engegov (http://www.engegov.net.br).

As placas obrigatórias para identificação da obra devem obedecer o modelo padrão da PMJS e conter os dados exigidos pelos conselhos CAU e CREA, sendo fixadas na fachada principal com ampla facilidade de visualização.

7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

A presente contratação contempla a adequação e ampliação das copas existentes e espaços anexos nos prédios da Prefeitura Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

7.1. Serviços iniciais e serviços técnicos

A execução dos serviços deve ser precedida pela fixação de placa de obra com informações básicas relevantes, de acordo com o modelo do Edital e Lei Municipal vigente. Deve ser em chapa galvanizada com estrutura de madeira, dimensões 2,00x1,50 m, fixada em local visível e mantida durante todo o período de trabalho.

Todo trabalho em altura deve ser realizado por trabalhador formalmente autorizado pela organização. A autorização deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

É obrigatória a utilização de sistemas de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

Compreendem os serviços iniciais e técnicos a mobilização e desmobilização de equipe, sinalização provisória do local e instalação de placa de obra.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a manter a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura, cabendo à Contratada planejar suas atividades, isolar adequadamente as áreas de trabalho e minimizar interferências aos servidores e usuários das edificações.

7.2. Remoções e demolições

Deverão ser executadas as demolições e remoções indicadas em projeto, incluindo:

- Remoções de divisórias Eucatex;
- Remoção de condutores elétricos, interruptores, tomadas e lâmpadas;
- Demolição de revestimento cerâmico;
- Demolição de alvenaria;

- Demolição de bancada de granito;
- Remoção de porta;
- Desmontagem e acondicionamento dos equipamentos de ar-condicionado existentes, quando necessário para a execução das intervenções.

Os equipamentos de ar-condicionado eventualmente removidos deverão ser acondicionados em local indicado pela Fiscalização. A reinstalação, interligação, carga de gás, testes e colocação em funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado serão executadas por contrato específico de manutenção predial, não integrando o escopo da presente contratação.

Todo material resultante das demolições deverá ser retirado do local e destinado em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.3. Divisórias tipo Divilux (Eucatex) / Portas

Serão instaladas, de acordo com indicação em projete (e na coloração padrão predominante em cada ambiente, a ser confirmada com a fiscalização) os seguintes tipos de divisórias:

- Divisória cega de alturas variáveis;
- Divisória com vidro incolor – altura de 2,10m;
- Divisória com vidro canelado – altura de 2,10m;
- Portas para as divisórias.

7.4. Paredes e revestimentos

As adequações dos espaços deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico, compreendendo:

- Execução de alvenaria de vedação, chapisco e emboço;
- Remoção dos revestimentos existentes quando indicado;
- Regularização de bases e contrapiso;
- Fornecimento e assentamento de novos revestimentos cerâmicos 20x20cm, incluindo rejuntamento, recortes, acabamentos e limpeza final. A coloração do mesmo deverá seguir o padrão das já existentes no local, e ser aprovada junto da fiscalização;

- Fornecimento e assentamento de novos pisos 35x35cm, incluindo rejuntamento, recortes, acabamentos e limpeza final. A coloração do mesmo deverá seguir o padrão das já existentes no local, e ser aprovada junto da fiscalização.

Todos os encontros entre revestimentos novos e existentes deverão receber acabamento adequado, não sendo admitidos desníveis excessivos, falhas de rejuntamento ou diferenças acentuadas de tonalidade.

7.5. Instalações elétricas, dados e telefonia e iluminação

As instalações elétricas, dados e telefonia e iluminação deverão ser adequadas para atender às novas necessidades de utilização dos ambientes, compreendendo:

Instalações elétricas

- Adequação da infraestrutura elétrica existente;
- Instalação de eletrodutos, caixas, cabos, tomadas, interruptores e demais componentes necessários;
- Realização de testes de funcionamento e segurança das instalações;
- As instalações deverão atender às exigências da ABNT NBR 5410.

Infraestrutura de dados e telefonia

- Execução da infraestrutura para pontos de rede lógica e telefonia;
- Instalação de eletrodutos, caixas de passagem, espelhos e acessórios necessários.

Iluminação

- Adequação e complementação do sistema de iluminação dos ambientes;
- Fornecimento e instalação de luminárias, lâmpadas, dispositivos de acionamento e demais acessórios.

7.6. Instalações hidráulicas

Deverão ser executadas as adequações necessárias para atendimento ao novo layout das copas, incluindo:

- Adequação e ampliação das redes de água fria e esgoto sanitário;
- Realização de testes de estanqueidade e funcionamento das instalações;
- Todos os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas vigentes.

7.7. Acabamentos e limpeza final

Ao término dos serviços, a Contratada deverá realizar limpeza geral das áreas intervenientes, compreendendo:

- Execução dos arremates necessários nos locais afetados pelas intervenções;
- Correção de imperfeições decorrentes da obra;
- Limpeza geral dos ambientes e remoção de entulhos;
- Entrega dos espaços em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Acondicionamento dos materiais removidos deve ser feito em caçamba (bota fora adequado) e/ou em local a ser definido pela prefeitura dentro da prefeitura (setor do patrimônio).

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, Normas Regulamentadoras aplicáveis e orientações da Fiscalização.

8. LIMPEZA DA OBRA

No desenvolver dos serviços, a empresa compromete-se a manter as suas instalações provisórias de maneira organizada e limpa, removendo periodicamente os resíduos gerados, a fim de evitar acúmulo e transtorno aos usuários do Centro Administrativo Municipal (CAM).

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, removidas inclusive as construções provisórias relativas ao canteiro de obras. Todo o entulho deverá ser removido e destinado conforme normativas e legislações municipais, estaduais e federais (Lei nº 12305/2010, 14.675/2009, 4302/2006 e demais).

Serão lavados convenientemente os pisos, esquadrias, vidros, etc., devendo ser removidos quaisquer resquícios da obra.

A Contratada obrigatoriamente deverá deixar na obra, todos os materiais excedentes não utilizados nos serviços, passando os mesmos para apropriação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a Contratada deve comunicar formalmente a Fiscalização para que a mesma proceda a vistoria final da obra. As pendências relatadas pela Fiscalização, por ocasião da vistoria final, deverão ser sanadas pela Contratada, ficando a liberação da última medição condicionada ao cumprimento destas.

O Recebimento Provisório será emitido assim que sanadas as pendências listadas e, decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, poderá a Fiscalização emitir o Termo de Recebimento Definitivo. O objetivo deste intervalo é a verificação de eventuais vícios ocultos, cuja resolução são igualmente de responsabilidade da Contratada.

A contratada responderá pela solidez, qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos serviços executados e dos materiais fornecidos, garantindo-os pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contados do recebimento definitivo, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer elementos que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes de falhas de execução, fornecimento de materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas contratuais. Esta garantia abrange os serviços de demolição, alvenaria, divisórias, revestimentos, pisos, instalações elétricas, lógica, telefonia, iluminação, instalações hidrossanitárias e demais acabamentos executados no objeto da contratação.

A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo durante a execução dos serviços ou dentro do período de garantia contratual, desde que devidamente justificado, a apresentação de laudos, certificados, relatórios de ensaio ou demais documentos técnicos que comprovem

a conformidade, qualidade e desempenho dos materiais empregados e dos serviços executados, em atendimento às especificações do projeto, memorial descritivo, normas da ABNT e demais requisitos contratuais aplicáveis.

Quando necessário, a Fiscalização poderá determinar a realização de ensaios, testes operacionais ou verificações de desempenho relativos aos sistemas e componentes instalados, incluindo divisórias, revestimentos, pisos, instalações hidrossanitárias, elétricas, de telefonia, lógica e iluminação, visando comprovar sua adequada execução e funcionamento.

Jaraguá do Sul, julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR MANUEL SOARES DE AZEVEDO
Data: 15/07/2026 11:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Manuel Soares de Azevedo
Eng.° Civil – CREA 140952-0
(Responsável técnico)